

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE
DADOS PESSOAIS EM FÓRUNS E SEMINÁRIOS REALIZADOS PELA
SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA**

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, doravante **TITULAR**, autorizo,
de maneira livre, informada, inequívoca e expressa, o tratamento de meus
dados pessoais e meus dados pessoais sensíveis, pela Secretaria Especial de
Integração Metropolitana, doravante denominado(a) **CONTROLADOR(A)**,
para as finalidades determinadas e descritas no presente **TERMO DE
CONSENTIMENTO**, com base nos artigos 7º e 11º da Lei nº 13.709/18 - Lei
Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DADOS PESSOAIS TRATADOS - Por meio deste
Termo autoriza-se o tratamento dos seguintes dados pessoais:

- a) Nome completo;
- b) Endereço de e-mail;
- c) Número de telefone;
- d) RG;
- e) Dados pessoais como fotografia, gravação de voz ou gravação de vídeo
para futura divulgação do evento realizado pela Secretaria Especial de
Integração Metropolitana.

Parágrafo Único – Autorizo, com base no inciso I do art. 11 da LGPD, que a
Secretaria Especial de Integração Metropolitana realize o tratamento dos dados
pessoais elencados na Cláusula Primeira deste Termo, conforme as seguintes
condições e finalidades específicas:

**CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS
PESSOAIS:** O **TITULAR** autoriza, expressamente, que a Secretaria Especial
de Integração Metropolitana utilize os dados pessoais elencados na
CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo para as seguintes finalidades:

- a) Nome completo – Identificação do titular.
- b) Endereço de *e-mail* – Identificação do titular e validação de acesso e envio
de mensagens.
- c) Número de telefone - Identificação do titular, diferenciação, contato, envio de
mensagens de texto de confirmação de participação e envio de documentos
relacionados ao evento.
- d) RG - Necessário para identificação e controle de acesso do titular ao espaço
físico ou digital do evento e/ou serviço;
- e) Fotografia, gravação de voz ou gravação de vídeo - Divulgação institucional
e disponibilização de informações futuras sobre novos eventos a serem
realizados, nos sites oficiais do órgão/entidade e nas seguintes redes sociais:
Instagram, Facebook, LinkedIn e YouTube da Secretaria Especial de
Integração Metropolitana e seus parceiros.

f) Os dados pessoais tratados pela Secretaria Especial de Integração Metropolitana poderão ser inseridos em processos físicos ou digitais, neste último caso, inseridos no Processo.rio, para fins de tramitação de expediente administrativo, em cumprimento aos princípios do devido processo legal e da legalidade administrativa, além das obrigações legais constantes da Constituição Federal, da Lei Federal 9.784/99 e do Decreto Municipal 2.477/80, sendo o tratamento de dados pessoais inseridos nos processos administrativos realizados de acordo com a base legal constante do art. 7º, II, da LGPD.

CLÁUSULA TERCEIRA - COMPARTILHAMENTO DE DADOS: Por este instrumento a **CONTROLADORA** fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do TITULAR constantes na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste Termo com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, tendo como finalidade específica prestação de contas ou possível cumprimento de obrigações legais.

Parágrafo único - No compartilhamento de dados, serão assegurados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS: A **CONTROLADORA** se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas, com base na Política de Segurança da Informação da Prefeitura, constante da Deliberação nº 001 de 28 de Março de 2018 do Comitê de Governança da Tecnologia da Informação e da Comunicação – CGTIC-Rio visando à proteção do titular, lhe comunicando a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme dispõe o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA – TEMPO DE PERMANÊNCIA DOS DADOS RECOLHIDOS: O TITULAR fica ciente de que a **CONTROLADORA** deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração relação com a Administração Pública Municipal, e pelo prazo prescricional.

CLÁUSULA SEXTA - TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS: Fica permitido à Secretaria Especial de Integração Metropolitana manter e utilizar os dados pessoais do TITULAR, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da relação com a Administração Pública Municipal, para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei Nº 13.709/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO: O TITULAR poderá revogar seu consentimento a qualquer tempo por carta eletrônica ou escrita dirigida à encarregada de dados da Secretaria Especial de Integração Metropolitana, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA OITAVA – DO ENCARREGADO – A Secretaria Especial de Integração Metropolitana possui como encarregada titular, a servidora Ana Carla Cabral Lobo Chaves, com endereço eletrônico ana.cabral@prefeitura.rio

e lgpd.seim@prefeitura.rio para prestar quaisquer esclarecimentos relativos ao tratamento de dados pessoais do **TITULAR** em Fóruns e Seminários realizados pela Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

CLÁUSULA NOVA - FORO - Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Rio de Janeiro, de _____ de _____ .

TITULAR